



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Senhor Licitante,

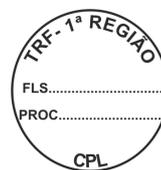
Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx61) 3323 3441 ou do e-mail: <cpl.trf1@trf1.jus.br>.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas nos sites [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Brasília-DF, 24 de outubro de 2011

**Maria Aparecida Lima da Silva**  
Pregoeira

<b>RECIBO DE RETIRADA</b>	
<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 96/2011</b>	
<b>PROCESSO N. 5.223/2011</b>	
<b>LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b>	
Razão Social: _____	
CNPJ: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____	
E-mail para contato: _____	
Nome do Representante para contato: _____	
Assinale com "x", na quadrícula abaixo, o <i>site</i> pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:	CARIMBO DO CNPJ-MF
<input type="checkbox"/> <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a>	
<input type="checkbox"/> <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>	
Data de retirada: ____ / ____ / _____	
_____ Assinatura	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 96/2011

PROCESSO: 5.223/2011

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria DIGES nº 542 de 28 de outubro de 2010, torna público, a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão do Tipo Menor Preço, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**; a ser realizado por meio da tecnologia da informação obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

#### 1 - DO OBJETO

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de persianas, de acordo com especificações técnicas obrigatórias e os quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

#### 2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**Data:** 10/11/2011

**Horário:** 14:30 horas (horário de Brasília)

**Local:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

#### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar deste pregão eletrônico, exclusivamente, as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto 6.204/2007, que atendam todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem devidamente credenciados no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.3** - O credenciamento junto ao Comprasnet implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.4** - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5** - A licitante deverá manifestar, em campo próprio, declarando que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.6** - Não será permitida a participação de empresas:

**a)** que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);

**b)** que não se enquadrem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte;

**c)** reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**d)** em recuperação judicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;

**e)** suspensas, temporariamente, de participar de licitações e de contratar com a Administração;

**f)** declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.

#### 4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

**4.1** - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

**a)** no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do SITE [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

**b)** classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

**c)** encerrada a fase de lances, a Pregoeira examinará, a compatibilidade do preço ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

**d)** não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

**e)** obtida uma proposta de preços julgada aceitável, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

**f)** verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

**g)** encerrada a fase de habilitação e, não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

**h)** manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

**4.2** - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital; bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

**4.3** - A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira

Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo; em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

## 5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

**5.1** - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do SITE [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

**5.2** – As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

**a)** redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**b)** indicar endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como nome do responsável, com os respectivos números de RG e CPF, e ainda fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

**c)** informar o **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

**d)** prever o **prazo de execução** dos serviços, que **não** poderá ser **superior a 15 (quinze) dias corridos**, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho;

**e)** fixar o **prazo de garantia** dos materiais e serviços, não inferior a **12 (doze) meses**, contado da data em que ocorrer o recebimento.

**f)** consignar o preço unitário e total, observando o modelo da Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital, ficando estabelecido que na hipótese de divergência entre um e outro, será adotado o unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

**g)** incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital;

**5.3** - A **proposta vencedora, ajustada** ao valor do lance ou da negociação realizada com a Pregoeira, **deverá ser anexada**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, no prazo estipulado após a convocação.

**5.4** - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

**5.5** - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sob pena de aplicação de penalidade na forma do subitem 12.4 deste edital.

## 6 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

**6.1** - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**6.2** - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para o **ITEM**.

- 6.3** - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.
- 6.4** - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.6** - Durante o transcurso da sessão pública a Pregoeira enviará mensagens, via chat, às licitantes, que só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.
- 6.7** - No caso de desconexão no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8** - Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.9** - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10** - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

- 7.1** - A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:
- 7.1.1** - prova de regularidade junto ao INSS;
- 7.1.2** - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;
- 7.1.3** - prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.1.4** - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- 7.1.5** - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.
- 7.2** - Informar, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; bem como declarar que a proposta foi elaborada de forma independente, observando o art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 7.3** - Constitui também, condição de habilitação a apresentação de:
- 7.3.1** - Atestado(s) de capacidade técnica, em nome do seu responsável técnico, emitido(s) por entidade pública ou privada, que comprove(m) a capacidade para a execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação.
- 7.3.2** - Declaração de Vistoria, expedida pela Divisão de Engenharia e Manutenção - DIENG, comprovando que conhecem os dados dos serviços, as características e condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na

execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo o prévio e total conhecimento dos serviços.

**7.3.2.1** - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Engenharia – DIENG/TRF - Edifício D. Marta XVIII do TRF – 1ª Região - SAU/SUL, Quadra 02 Bloco M, Lote 7ª, subsolo A - Brasília/DF, telefone (61) 3314-5454 ou 3314-5362, com o servidor Eng.º Jayme Jesus Soeiro Filho.

**7.4** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da empresa; será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Pregoeira a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.4.1.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

**7.5** - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

## 8 - DO JULGAMENTO

**8.1** - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados **por Lote**.

**8.2** - No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira.

**8.3** - Serão desclassificadas as propostas:

**a)** com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou igual a zero;

**b) que indicarem mais de uma marca para o mesmo item, bem como não apresentar amostras** ou apresentando-as, estas não atendam as especificações técnicas obrigatórias;

**c)** elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005.

**d)** não anexadas nos termos do subitem 5.3 do Edital.

**8.4** – As empresas classificadas em primeiro lugar **deverão, obrigatoriamente, apresentar amostras dos produtos ofertados, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a fase de lances**, atendendo a todas as especificações técnicas exigidas, devidamente identificadas com o número da licitação e nome da licitante, **sob pena de desclassificação da proposta**.

**8.4.1** – As amostras deverão ser entregues para a análise da Divisão de Engenharia e Manutenção - DIENG no Subsolo do Edifício Dona Marta XVIII do TRF – 1ª Região, sito na SAU/SUL, Quadra 02, lote 07 A, subsolo, Brasília-DF, mediante recibo, de segunda à sexta, das 08:00h às 18:00h.

**8.4.2** – As amostras apresentadas serão analisadas com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I, deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada.

**8.4.3** - As amostras aprovadas permanecerão em poder do Tribunal Regional Federal da Primeira Região para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados.

**8.4.4** - A não retirada das amostras, no prazo de 30 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação ou da ocorrência do recebimento, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro.

## 9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1** - A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano.

**9.2** - Após a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante terá 05 (cinco) dias úteis para sua assinatura/entrega na Divisão de Compras do Tribunal, no SBS, Quadra 02, Bloco "D" – Edifício Adriana – Térreo, Brasília/DF, CEP 70070-900, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

**9.3** - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

**9.4** - Informações da Ata serão disponibilizadas no Comprasnet e no sítio do Tribunal – [www.trf1.jus.br/licitações/atasderegistrodepreços](http://www.trf1.jus.br/licitações/atasderegistrodepreços).

**9.5** - O extrato da Ata de Registro de Preços será divulgado em órgão oficial da Administração.

**9.6** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e Art. 12 do Decreto 3.931/01.

**9.7** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**9.8** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.9** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRF.

## 10 – DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**10.1** - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

**10.2** - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho; sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

**10.3** - A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo não superior àquele estabelecido no subitem 5.2, alínea "d", nos locais indicados pela Divisão de Engenharia e Manutenção do TRF 1ª Região, Brasília-DF, acompanhados da nota fiscal correspondente, contendo:

- a) indicação do banco, da agência e do número da conta-corrente em que o pagamento deverá ser efetuado;

b) se for o caso, o número de série dos produtos entregues e o prazo de garantia ofertado.

**10.4** - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

**10.5** - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser dirigido à Divisão de Engenharia e Manutenção – DIENG, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do ordenador de despesas acolher ou não o requerimento da contratada.

**10.6** - O embargo do recebimento do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

**10.7** - A empresa adjudicatária obriga-se a substituir, no prazo de 07 (sete) dias, contado do recebimento de notificação, o material/serviço entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado o que disciplina o subitem 12.2.

**10.8** - A empresa adjudicatária deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta comercial, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

## 11 - DO PAGAMENTO

**11.1** - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região promoverá o crédito da quantia ajustada na conta bancária da contratada por meio de ordem bancária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo ou do atesto da nota fiscal.

**11.2** - Quando o valor for inferior ao limite estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93, esse prazo será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo ou atesto da nota fiscal.

**11.3** - Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras. Voltará a correr o prazo definido nos itens 11.1 e 11.2, após a contratada ter solucionado o problema.

**11.4** - Poderá o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada.

**11.5** - Ocorrendo atraso no pagamento, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, sendo adotado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA como critério de atualização monetária; conhecido quando da emissão da fatura, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

**11.6** - Sob pena de decair do direito, a contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis; contado da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar o documento de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar, juntamente com a nota, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

**11.7** - Em se tratando de produtos importados, fica reservado ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região o direito de solicitar a 4ª (quarta) via da Guia de Importação relativa aos mesmos, de modo a que possa realizar as verificações julgadas necessárias.

**11.8** - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá a mesma apresentar o respectivo termo de opção (original ou cópia autenticada) juntamente com o documento de cobrança.

**11.9** - A contratada deverá retirar a Declaração de Imposto Retido na Fonte – DIRF, referente aos Tributos Federais no início do exercício seguinte, na página do Tribunal na internet ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)) ou no e-mail diefi@trf1.jus.br.

## 12 - DAS PENALIDADES

**12.1** – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame, ou da execução do seu objeto; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**12.1.1**- A penalidade fundada em comportamento ou conduta inidônea ensejará impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, na forma do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**12.2** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

**a)** advertência;

**b)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação ou sobre a parte não cumprida;

**c)** impedimento de licitar e contratar com a União.

**12.3** - As penalidades correspondentes às alíneas “a” e “c” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”, todas do subitem anterior.

**12.4** – Caso a licitante se recuse a anexar proposta de preços, nos termos do subitem 5.3 deste Edital ou a receber a Nota de Empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação, sendo lhe aplicada, isolada ou cumulativamente, as penalidades previstas no subitem 12.2.

**12.5** – Fica estipulado o percentual de 0,25%(vinte e cinco centésimos por cento), a título de multa de mora, por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, incidente sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação.

**12.6** - A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao Contratante até a data do vencimento do prazo de entrega, ficando a critério do TRF a sua aceitação.

**12.7** - A contratada que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcial, dos materiais deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**12.8** - As multas devidas, bem como os prejuízos causados ao Contratante pela Contratada serão deduzidas de pleno direito dos valores que lhe forem devidos, ou recolhidas através de GRU ou cheque nominal em favor do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, podendo ser cobradas judicialmente.

**12.9** - A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem anterior.

**12.10** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital será, obrigatoriamente, registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 13 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

**13.1** - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente. **Observando que os recursos deverão ser formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet.**

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**13.3** - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

**13.4** - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

**13.5** - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido a Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

**13.6** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

**13.7** - A impugnação feita tempestivamente será decidida pela Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

### 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1** - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

**15.2** - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros; mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

**15.3** - As decisões da Pregoeira serão consideradas definitivas somente após

homologação pela autoridade competente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

**15.4** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.5** - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na “homepage” do Tribunal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

**15.6** - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico ([cpl.trf1@trf1.jus.br](mailto:cpl.trf1@trf1.jus.br)).

**15.7** – Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, localizada no térreo do Edifício Adriana/TRF-1ª Região - SBS, Quadra 02, Bloco D, Brasília/DF, CEP 70.070.100, telefones (61) 3314-5930 / 3314-5933 ou 3314-5932.

**15.8** - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes Anexos:

**ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA.

**ANEXO II** – MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

**ANEXO III** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Brasília-DF, 24 de outubro de 2011

**Maria Aparecida Lima da Silva**  
**Pregoeira**

## ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 96/2011

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto o fornecimento e instalação de persianas em edifícios do TRF da 1ª Região, localizados em Brasília-DF, de acordo com as especificações técnicas obrigatórias e os quantitativos descritos abaixo.

#### 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação pleiteada se justifica pela substituição das persianas instaladas nos edifícios do TRF – 1ª Região, que não estejam em boas condições de uso, objetivando a melhoria das condições de trabalho de magistrados, servidores, terceirizados, estagiários e públicos em geral e considerando se tratar de serviço especificado, necessitando de contratação de terceiros para a sua execução.

#### 3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

##### ➤ PERSIANA HORIZONTAL – LOTE 01

##### 3.1 - PERSIANA HORIZONTAL / MATERIAL ALUMÍNIO / COR BEGE

Fornecimento e instalação persiana horizontal, com lâminas de 25 mm de largura, em alumínio pintado na cor bege código 100 (ou na cor das existentes), controle de luminosidade por sistema giratório com cordão de nylon e bastão, trilho em alumínio anodizado na mesma cor, ser fixado no teto, ajustada no local em função da variação do pé direito, conforme modelo existente no TRF.

LOCAIS: Edifícios do TRF.

QUANTIDADE: 50 m2

##### 3.2 – PERSIANA HORIZONTAL / MATERIAL ALUMÍNIO / COR VERDE

Fornecimento e instalação de persiana horizontal, com lâminas de 25 mm de largura, em alumínio pintado na cor verde código 928 Bisque Green (ou na cor das existentes), controle de luminosidade por sistema giratório com cordão de nylon e bastão, trilho em alumínio anodizado na mesma cor, ser fixado no teto, ajustada no local em função da variação do pé direito, conforme modelo existente no TRF.

LOCAIS: Edifícios do TRF.

QUANTIDADE: 50 m2

##### ➤ PERSIANA VERTICAL – LOTE 02

##### 3.3 – PERSIANA VERTICAL / MATERIAL SINTÉTICO / COR BEGE

Fornecimento e instalação de persiana vertical em tecido sintético, com lâminas

medindo aproximadamente 10 cm de largura, na cor bege, (ou na cor das existentes), controle de luminosidade por sistema giratório com cordão de nylon e correntes cromadas, acabamento e encaixe das lâminas em metal, trilho em alumínio anodizado, a ser fixada no teto, ajustada no local função da variação do pé direito, conforme modelo existente no TRF.

LOCAIS: Edifícios do TRF.

QUANTIDADE: 100 m2

### 3.4 – PERSIANA VERTICAL / MATERIAL SINTÉTICO/ COR VERDE SABRINA

Fornecimento e instalação de persiana vertical em tecido sintético, com lâminas medindo aproximadamente 10 cm de largura, na cor verde Sabrina (ou na cor das existentes), controle de luminosidade por sistemas giratórios com cordão de nylon e correntes cromadas, acabamento e encaixe das lâminas em metal, trilho em alumínio anodizado, a ser fixado no teto, ajustada no local função da variação do pé direito, conforme modelo existente no TRF.

LOCAIS: Edifício Sede II e Centrejufe.

QUANTIDADE: 100 m2

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	0216565	50	M2	PERSIANA HORIZONTAL, COM LÂMINAS DE 25 MM DE LARGURA, EM ALUMÍNIO PINTADO NA COR BEGE CÓDIGO 100 (OU NA COR DAS EXISTENTES), CONTROLE DE LUMINOSIDADE POR SISTEMA GIRATÓRIO COM CORDÃO DE NYLON E BASTÃO, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA MESMA COR, A SER FIXADO NO TETO, AJUSTADA NO LOCAL EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO PÉ DIREITO.	R\$ 95,97
2	0216565	50	M2	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO PINTADO NA COR VERDE BISQUE GREEN COD. 928 (OU NA COR DAS EXISTENTES), COM LÂMINAS DE 25 MM DE LARGURA X APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA, COM CONTROLE DE LUMINOSIDADE POR SISTEMA GIRATÓRIO COM CORDÃO DE NYLON E BASTÃO, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA MESMA COR, A SER FIXADO NO TETO, AJUSTADA NO LOCAL EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO PÉ DIREITO.	R\$ 73,97
3	0150223	100	M2	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO SINTÉTICO, COM LÂMINAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA, NA COR BEGE (OU NA COR DAS EXISTENTES), CONTROLE DE LUMINOSIDADE POR SISTEMA GIRATÓRIO COM CORDÃO DE NYLON, CORRENTES CROMADAS, ACABAMENTO E ENCAIXE DAS LÂMINAS EM METAL, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, A SER FIXADO NO TETO, AJUSTADA NO LOCAL, EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO PÉ DIREITO.	R\$ 51,67

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
4	0265217	100	M2	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO SINTÉTICO, COM LÂMINAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA, NA COR VERDE SABRINA (OU NA COR DAS EXISTENTES), CONTROLE DE LUMINOSIDADE POR SISTEMA GIRATÓRIO COM CORDÃO DE NYLON E CORRENTES CROMADAS, ACABAMENTO E ENCAIXE DAS LÂMINAS EM METAL, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, A SER FIXADO NO TETO, AJUSTADA NO LOCAL EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO PÉ DIREITO.	R\$ 51,67

#### 4 - DAS CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Constatada pelo Contratante a necessidade da execução de serviços, serão adotadas as seguintes providências:

- a. O Contratante solicitará a visita técnica da Contratada, por meio de ofício, objetivando o levantamento da quantidade, prazo para execução, bem como a previsão de início e conclusão dos serviços;
- b. A Contratada deverá fazer a visita técnica no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do ofício;
- c. O prazo para a execução dos serviços, bem como o início e a conclusão dos mesmos será objeto de negociação entre as partes, e deverá constar obrigatoriamente da Nota de Empenho expedida pelo Contratante;
- d. Após a conclusão dos serviços e constatado pela Fiscalização do Contratante que os mesmos foram executados satisfatoriamente e de acordo com a nota de empenho emitida, a Contratada emitirá Nota Fiscal respectiva, que deverá ser atestada pelo Contratante e encaminhada para o devido pagamento com documento de recebimento.

4.2 – Todos os serviços contratados serão de total e exclusiva responsabilidade da Contratada e de seu encarregado técnico.

4.3 - À fiscalização caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações, ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, ao objeto deste roteiro.

4.4 – A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços e/ou fornecimentos contratados.

4.5 – É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas.

4.6 – A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

4.7 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as Especificações Técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas



respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos edifícios do Contratante, assim como o processo de sua utilização.

**4.8** - Quando for necessária a execução de serviços fora do horário útil (noite, finais de semana e feriados), a Contratada deverá solicitar e encaminhar oficialmente à Contratante, relação por meio de fax com o número do contrato, nome, nº. da identidade e função dos funcionários previstos para a execução dos serviços, local dos trabalhos (edifício, pavimento, sala, unidade, etc.), datas e horários de início e conclusão dos serviços, bem como o nome e telefone do encarregado ou responsável técnico pela execução dos serviços;

**4.9** - A Contratada deverá responder por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante a seus empregados e prepostos.

**4.10** - Permitir o livre acesso ao local dos serviços, da FISCALIZAÇÃO credenciada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, acatando ordens, sugestões e determinações adotadas.

**4.11** - Providenciar a remoção contínua de entulho e detritos acumulados no local dos serviços, providenciando o transporte para local apropriado e autorizado pelo poder público.

**4.12** - Ao concluir o serviço, todo o conjunto deverá apresentar-se totalmente limpo, sem entulho e em perfeitas condições de higiene.

**4.13** - O recebimento dos serviços contratados dar-se-á por etapa, referente a cada Nota de Empenho e por meio de documento da Fiscalização do Contratante que encaminhará a Nota Fiscal, declarando expressamente que os mesmos foram executados satisfatoriamente, no prazo previsto e conforme necessidades do Contratante.

**4.14** - A contratada que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcial, dos materiais/serviços deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

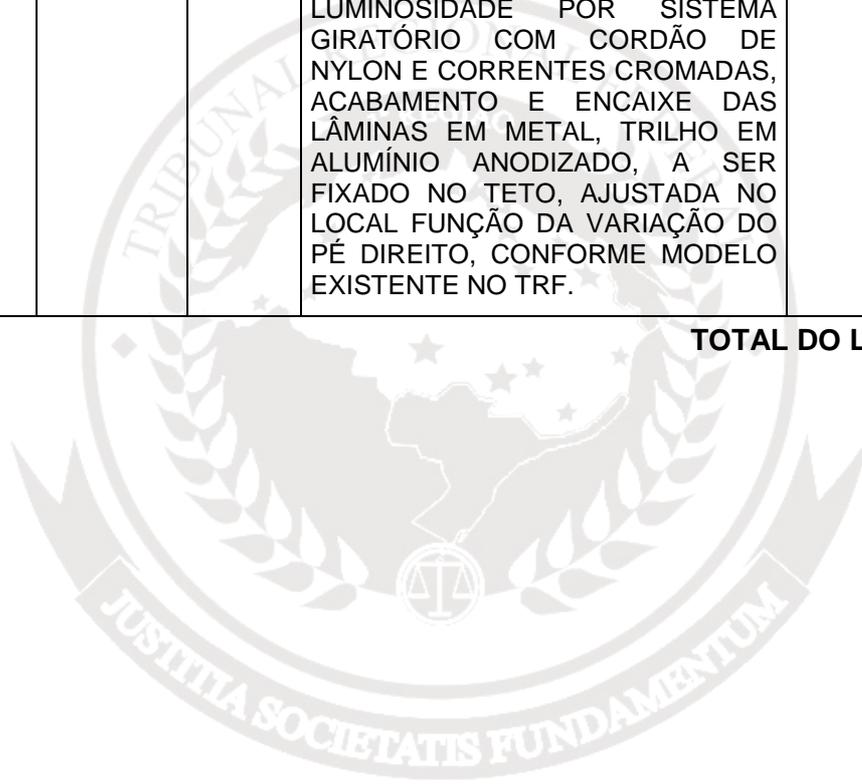
**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 96/2011**

**MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS**

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	50	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PERSIANA HORIZONTAL, COM LÂMINAS DE 25 MM DE LARGURA, EM ALUMÍNIO PINTADO NA COR BEGE CÓDIGO 100 (OU NA COR DAS EXISTENTES), CONTROLE DE LUMINOSIDADE POR SISTEMA GIRATÓRIO COM CORDÃO DE NYLON E BASTÃO, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA MESMA COR, SER FIXADO NO TETO, AJUSTADA NO LOCAL EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO PÉ DIREITO, CONFORME MODELO EXISTENTE NO TRF.		
	2	50	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA HORIZONTAL, COM LÂMINAS DE 25 MM DE LARGURA, EM ALUMÍNIO PINTADO NA COR VERDE CÓDIGO 928 BISQUE GREEN (OU NA COR DAS EXISTENTES), CONTROLE DE LUMINOSIDADE POR SISTEMA GIRATÓRIO COM CORDÃO DE NYLON E BASTÃO, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA MESMA COR, SER FIXADO NO TETO, AJUSTADA NO LOCAL EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO PÉ DIREITO, CONFORME MODELO EXISTENTE NO TRF.		
<b>TOTAL DO LOTE 1</b>						
2	3	100	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM TECIDO SINTÉTICO, COM LÂMINAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA, NA COR BEGE, (OU NA COR DAS EXISTENTES), CONTROLE DE LUMINOSIDADE POR SISTEMA GIRATÓRIO COM CORDÃO DE NYLON E CORRENTES CROMADAS, ACABAMENTO E ENCAIXE DAS LÂMINAS EM METAL, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, A SER FIXADO NO TETO, AJUSTADA NO LOCAL FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO PÉ DIREITO, CONFORME MODELO EXISTENTE NO TRF.		
	4	100	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM TECIDO		

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SINTÉTICO, COM LÂMINAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA, NA COR VERDE SABRINA (OU NA COR DAS EXISTENTES), CONTROLE DE LUMINOSIDADE POR SISTEMA GIRATÓRIO COM CORDÃO DE NYLON E CORRENTES CROMADAS, ACABAMENTO E ENCAIXE DAS LÂMINAS EM METAL, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, A SER FIXADO NO TETO, AJUSTADA NO LOCAL FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO PÉ DIREITO, CONFORME MODELO EXISTENTE NO TRF.		
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>						



**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 96/2011**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco "A" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pelo \_\_\_\_\_, Dr. \_\_\_\_\_, nos termos das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, n. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto n. 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_, estabelecido no \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, representado pelo Sócio, \_\_\_\_\_, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			
Especificação:			
2			
Especificação:			

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Processo Administrativo n. \_\_\_\_\_ e Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do inciso II, art. 1º do Decreto nº 3.931/01.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Fornecedor Beneficiário.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

(Nome do Representante Legal)